

CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO
 Palácio da Justiça — Sobrelôja
 Av. Cândido de Abreu, s/n.
 Centro Cívico - Tel. n. 252-1411
 80.530 - Curitiba — PR



PORTE PAGO
 DR/PR
 ISR-48 - 452/81



DIÁRIO DA JUSTIÇA

ESTADO DO PARANÁ

EDIÇÃO DE HOJE: — 80 PAGINAS

Nº 3.270	CURITIBA, QUINTA-FEIRA, 25 DE OUTUBRO DE 1990	ANO XXXVII
----------	---	------------

Sumário

PÁGINA	
PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL	
TRIBUNAL DE JUSTIÇA	
Atos da Presidência	01
Departamento Administrativo	05
Departamento Econômico e Financeiro	
Departamento do Patrimônio	05
Secretaria	
Câmaras Cíveis	06
Câmaras Criminais	10
Serviço de Preparo	
Seção de Distribuição	10
Corregedoria da Justiça	
Conselho da Magistratura	
Escola da Magistratura	
TRIBUNAL DE ALÇADA	
Atos da Presidência	
Secretaria	19
Departamento Administrativo	
Departamento Econômico e Financeiro	
Processo Cível	19
Processo Crime	21
Preparo	22
COMARCA DA CAPITAL	
Cível e Comércio	22
Protesto de Títulos	39
COMARCA DO INTERIOR	
Cível e Comércio	42
PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA	
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO	
EDITAIS JUDICIAIS	63
Capital	63
Interior	66
DIVERSOS	
PODER JUDICIÁRIO FEDERAL	
ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL	
JUSTIÇA ELEITORAL	73
JUSTIÇA DO TRABALHO	78
JUSTIÇA MILITAR	
JUSTIÇA FEDERAL	
EDITAIS JUDICIAIS	

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 474

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 21895, datado de 11 de julho do ano

em curso, resolve
REMOVER

a pedido, GENECI GUILHERME PITORY, do cargo de Oficial de Justiça, PJ-II, nível 06, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Guaraniaçu, ao cargo de Oficial de Justiça, PJ-II, nível 05, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Pato Branco, de acordo com o artigo 164, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Paraná.

Curitiba, 18 de outubro de 1990.

Abraão Miguel
 ABRAÃO MIGUEL
 PRESIDENTE

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 475

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 21659, datado de 10 de julho do ano em curso, resolve
NOMEAR

MARIA FÁTIMA DA SILVA, em virtude de habilitação em concurso, para exercer o cargo de Escrivão do Crime, PJ-I, nível 03, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Campina da Lagoa.
 Curitiba, 18 de outubro de 1990.

Abraão Miguel
 ABRAÃO MIGUEL
 PRESIDENTE

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Atos da Presidência

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 473
 O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve

TORNAR SEM EFEITO

o Edital de Concurso sob nº 59/90, para provimento do cargo de Escrivão Distrital de São Jorge do Patrocínio, Comarca de Antonina.

Curitiba, 17 de outubro de 1990.

Abraão Miguel
 ABRAÃO MIGUEL

ERRATA

Na publicação do Diário da Justiça Nº 3266, de 19/10/90, das páginas 100 a 112, saiu com a data errada. O correto é — Curitiba, sexta-feira, 19/10/1990.

Diário da Justiça

LUIZ CARLOS BARBOSA
Diretor Geral

JOÃO LUIZ GOEBEL
Diretor Adjunto

Rua dos Funcionários, 1648 (Juvevê)
PABX 252-4411 — (Informações)
283-0193 — (Setor de compras)

Caixa Postal nº 1182 — CEP 80001
282-2012 — (Diretoria)

PUBLICAÇÕES

Página	Cr\$ 18.000,00
Meia página	Cr\$ 7.500,00
1/4 de página	Cr\$ 3.750,00
1/8 de página	Cr\$ 1.875,00
1/16 de página	Cr\$ 937,00
Custo: 1 centímetro de original	Cr\$ 180,00

ASSINATURAS

Diário Oficial	
Semestral sem remessa postal	Cr\$ 3.702,00
Semestral com remessa postal	Cr\$ 6.000,00
Diário da Justiça	
Semestral sem remessa postal	Cr\$ 3.702,00
Semestral com remessa postal	Cr\$ 6.000,00
Diário do Município de Curitiba	
Semestral sem remessa postal	Cr\$ 3.702,00
Semestral com remessa postal	Cr\$ 6.000,00
Números Avulsos	
Diário Oficial	Cr\$ 30,00
Diário da Justiça	Cr\$ 30,00
Diário do Município de Curitiba	Cr\$ 30,00
REMESSA DE NÚMEROS AVULSOS	Cr\$ 60,00
Fotocópias	
Fotocópias formato ofício	Cr\$ 2,00
Fotocópias formato Diário Oficial	Cr\$ 2,50

CHEQUES, ORDENS DE PAGAMENTO E VALES POSTAIS DEVERÃO SER PREENCHIDOS EXCLUSIVAMENTE, EM NOME DO DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.

LISTA DE PREÇOS DE LIVROS DISPONÍVEIS PARA VENDA

NOME DO LIVRO	PREÇO
I.C.M. VOL VI	175,00
I.C.M. VOL VII	175,00
I.C.M. VOL VIII	175,00
I.C.M. VOL IX	175,00
I.C.M. VOL X	175,00
I.C.M. VOL XI	175,00
I.C.M. VOL XII	175,00
I.C.M. VOL XIII	175,00
I.C.M. VOL XIV	175,00
I.C.M. VOL XV	175,00
I.C.M. VOL XVI	175,00
I.C.M. VOL XVII	175,00
I.C.M. VOL XVIII	175,00
I.C.M. VOL XIX	175,00
I.C.M. VOL XX	175,00
I.C.M. VOL XXI	175,00
I.C.M. VOL XXII	175,00
I.C.M. VOL XXIII	175,00
I.C.M. VOL XXIV	175,00
I.C.M. VOL XXV	175,00
CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DO PARANÁ	175,00
PADRONIZAÇÃO OFICIAL DE MÓVEIS	87,00
REGIMENTO INTERNO - TRIB. DE CONTAS	87,00
REGIMENTO INTERNO - TRIB. DE JUSTIÇA	87,00
COLETÂNEA DE LEIS ESTADUAIS 70 A 83	87,00
COLETÂNEA DE LEIS ESTADUAIS 84 A 86	87,00
19 DE DEZEMBRO VOL. IV	140,00
19 DE DEZEMBRO VOL. V	140,00
NORMAS LEGAIS DE MICROEMPRESAS	87,00
NORMAS P/INTIMAÇÃO DE ADVOG. - PROV. nº 15	87,00
CÓDIGO DE ORGAN. E DIV. JUDICIÁRIA	87,00
ESTATUTO DO FUNCIONÁRIO CIVIL PR	87,00
ATOS NORMATIVOS MESES: - março, abril, julho e dezembro/87; feve- reiro, março/abril, maio/junho, julho, agosto, setembro/outubro e novem- bro/desembro/88; janeiro, fevereiro, março, abril e maio/89	87,00
ATOS NORMATIVOS MESES: - junho, julho, agosto, setembro, outubro, novembro e dezembro/89	140,00
ATOS NORMATIVOS: - janeiro e março/90	170,00
ATOS NORMATIVOS: - fevereiro, abril, maio, junho, julho e agosto/90	140,00
REVISTA DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARANÁ	350,00

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PABX 252-7447

Des. ABRAHÃO MIGUEL,
Presidente
Des. LEMOS FILHO
Vice-Presidente
Des. PLÍNIO CACHUBA
Corregedor da Justiça
Dr. MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHON
Secretária

**RELAÇÃO DOS ORGAOS
JULGADORES DO TRIBUNAL
DE JUSTIÇA, SEUS
DESEMBARGADORES, DIA DA
SEMANA E LOCAL EM QUE SE
REÚNEM**

1: CÂMARA CÍVEL

Des. Oto Sponholz — Presidente
Des. Osiris Fontoura
Des. Cordeiro Machado
Des. Ivan Righi
— Sala "Des. Costa Barros" — 3: feira

2: CÂMARA CÍVEL

Des. Negi Calixto — Presidente
Des. Sydney Zappa
Des. Oswaldo Espindola
Des. Carlos Raitani
— Sala "Des. Costa Barros" - 4: feira

3: CÂMARA CÍVEL

Des. Renato Pedroso — Presidente
Des. Nunes do Nascimento
Des. Silva Wolf
Des. Luiz Perrotti
— Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 3: feira

4: CÂMARA CÍVEL

Des. Ronald Accioly — Presidente
Des. José Meger
Des. Wilson Reback
Des. Troiano Neto
— Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 4: feira

I GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

Des. Renato Pedroso — Presidente
Des. Nunes do Nascimento
Des. Oto Sponholz
Des. Silva Wolf
Des. Luiz Perrotti
Des. Osiris Fontoura
Des. Cordeiro Machado
Des. Ivan Righi
— Sala "Des. Clotário Portugal" — Primeira e terceira
5: feiras do mês.

II GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

Des. Ronald Accioly — Presidente
Des. Negi Calixto
Des. Sydney Zappa
Des. José Meger
Des. Wilson Reback
Des. Oswaldo Espindola
Des. Troiano Neto
Des. Carlos Raitani
— Sala "Des. Clotário Portugal" - Segunda e quarta 5: feiras do mês.

1: CÂMARA CRIMINAL

Des. Jorge Andriguetto — Presidente
Des. Eros Gradowski
Des. Freitas Oliveira
Des. Adolpho Pereira
— Sala "Des. Costa Barros" — 5: feira

2: CÂMARA CRIMINAL

Des. Lima Lopes — Presidente
Des. Lenz Cesar
Des. Mattos Guedes
— Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 5: feira

GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS

Des. Jorge Andriguetto — Presidente
Des. Eros Gradowski
Des. Lima Lopes
Des. Lenz Cesar
Des. Mattos Guedes
Des. Freitas Oliveira
Des. Adolpho Pereira
— Sala "Des. Clotário Portugal" — Primeira a terceira
4: feiras do mês

TRIBUNAL PLENO —

por convocação — Sala "Des. Clotário Portugal"

ÓRGÃO ESPECIAL

Sala "Des. Clotário Portugal" — Primeira e terceira 6: feiras do mês

OBS: Horário regimental para início das sessões ordinárias: 13:30 horas.

TRIBUNAL DE ALÇADA

PABX 252-7447

DR. FRANCO DE CARVALHO
Presidente
DR. FRANCISCO MUNIZ
Vice-Presidente
DR. ROBERTO PORTUGAL
Secretário

TRIBUNAL PLENO

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"
1: e 3: SEXTAS-FEIRAS DE CADA MÊS

PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL

DR. GIL TROTTA TELES — Presidente
DR. CYRO CREMA
DR. LUIZ CEZAR DE OLIVEIRA

Sala "Des. Aurélio Feijó"
TERÇAS-FEIRAS

SEGUNDA CÂMARA CÍVEL

DR. ANTONIO GOMES DA SILVA — Presidente
DR. IRLAN ARCO-VERDE
DR. CORDEIRO CLIVE
DR. WALTER BORGES CARNEIRO

Sala "Des. Costa Pinto"
QUARTAS-FEIRAS

TERCEIRA CÂMARA CÍVEL

DR. PACHECO ROCHA — Presidente
DR. RAMOS BRAGA
DR. PAULO ACCIOLY DA COSTA
DR. TELMO CHEREM

Sala "Des. Haroldo Costa Pinto"
TERÇAS-FEIRAS

QUARTA CÂMARA CÍVEL

DR. PAULA XAVIER — Presidente
DR. ULYSSES LOPES
DR. FLEURY FERNANDES
DR. CAMPOS BORTOLETO

Sala "Des. Aurélio Feijó"
QUARTAS-FEIRAS

QUINTA CÂMARA CÍVEL

DR. ACCACIO CAMBI — Presidente
DR. NEWTON LUIZ
DR. CÍCERO DA SILVA
DR. JESUS SARRÃO

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"
SEXTAS-FEIRAS

SEXTA CÂMARA CÍVEL

DR. GILNEY CARNEIRO LEAL — Presidente
DR. HELIO ENGELHARDT
DR. BONJEOS DEMICHUK
DR. ELI SOUZA

Sala "Des. Aurélio Feijó"
SEGUNDAS-FEIRAS

SÉTIMA CÂMARA CÍVEL

DR. JOSÉ VIDAL COELHO — Presidente
DR. LEONARDO LUSTOSA
DR. MENDONÇA DE ANUNCIACÃO
DR. CARLOS HOFFMANN

Sala "Des. Costa Pinto"
SEGUNDAS-FEIRAS

OITAVA CÂMARA CÍVEL

DR. FRANCISCO MUNIZ — Presidente
DR. JOSÉ WANDERLEY RESENDE
DR. RUY FERNANDO DE OLIVEIRA
DR. ROTOLI DE MACEDO

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"
SEGUNDAS-FEIRAS

PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL

DR. DILMAR KESSLER — Presidente
DR. ALTAIR PATITUCCI
DR. SIDNEY MORA
DR. NÉRIO FERREIRA

Sala "Des. Aurélio Feijó"
QUINTAS-FEIRAS

SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL

DR. LUIZ VIEL — Presidente
DR. MARTINS RICCI
DR. SÉRGIO MATTIOLI
DR. ANTONIO CARLOS SCHIEBEL

Sala "Des. Haroldo Costa Pinto"
QUINTAS-FEIRAS

TERCEIRA CÂMARA CRIMINAL

DR. NASSER DE MELO — Presidente
DR. OCTÁVIO VALEIXO
DR. OESIR GONÇALVES
DR. ANGELO ZATTAR

Sala "Des. Costa Pinto"
SEXTAS-FEIRAS

QUARTA CÂMARA CRIMINAL
DR. HARARIÃO DE LOYOLA - Presidente
DR. TADEU COSTA
DR. MAÍCIER GUIMARÃES
DR. CLOTÁRIO PORTUGAL NETO

Sala "Des. Aurélio Feijó"
Sextas-feiras

GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

Sala "Des. Alceste de Macedo"
1º GRUPO - 1ª e 5ª Câm. Cív.
1ª e 3ª Quintas-feiras
DR. ACCACIO CAMBI - Presidente
DR. TRUITA TELLES
DR. CYRU CREMA
DR. NEMION LUZ
DR. LUIZ CEZAR DE OLIVEIRA
DR. CICERO DA SILVA
DR. JESUS SARRÃO

2º GRUPO - 2ª e 6ª Câm. Cív.
1ª e 3ª Terças-feiras
DR. GILNEY CARNEIRO LEAL - Presidente
DR. ANTONIO GOMES DA SILVA
DR. IRLAN ARCO-VERDE
DR. HELIO ENGELHARDT
DR. CORDEIRO CLEVE
DR. BONEJOS DEMCHUK
DR. ELI SOUZA
DR. WALTER BORGES CARNEIRO

3º GRUPO - 3ª e 7ª Câm. Cív.
2ª e 4ª Quintas-feiras
DR. PACIECO ROCHA - Presidente
DR. JOSE VIDAL COELHO
DR. RAMUS URAGA
DR. PAULO ACCIOLY DA COSTA
DR. LEONARDO LUSTOSA
DR. HENDONCA DE ANUNCIACÃO
DR. CARLOS RUFFHANN
DR. TELHU CHEREM

4º GRUPO - 4ª e 8ª Câm. Cív.
2ª e 4ª Terças-feiras
DR. FRANCISCO MUNIZ - Presidente
DR. PAULA XAVIER
DR. ULYSSES LOPES
DR. FLEURY FERNANDES
DR. WANDERLEY RESENDE
DR. RUY FERNANDO DE OLIVEIRA
DR. CAMPOS BORTOLETO
DR. ROFOLI DE MACEDO

GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"
1º GRUPO - 1ª e 3ª Câm. Crim.
1ª e 3ª Quartas-feiras
DR. MASSER DE MELO - Presidente
DR. DILMAR KESSLER
DR. ALTAIR PATITUCCI
DR. OCTAVIO VALEIXO
DR. CESIR GONCALVES
DR. ANGELO ZATTAR
DR. SIMNEY MURA
DR. NENIO FERREIRA

2º GRUPO - 2ª e 4ª Câm. Crim.
2ª e 4ª Quartas-feiras
DR. LUIZ VIEL - Presidente
DR. HARTINS RICCI
DR. HARARIÃO DE LOYOLA
DR. TADEU COSTA
DR. SÉRGIO MATTIOLI
DR. ANTONIO CARLOS SCHIEBEL
DR. MAÍCIER GUIMARÃES
DR. CLOTÁRIO PORTUGAL NETO

OB'S: O Órgão Especial, o Grupo de Câmaras Cíveis Reunidas e o Grupo de Câmaras Criminais Reunidas funcionarão mediante convocação do respectivo Presidente.

Horário regimental para início das sessões ordinárias: 13:30h; sendo suspenso o expediente no dia predefinido; as sessões ordinárias serão realizadas no primeiro dia útil, imediatamente seguinte, às 8:30h.

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 476

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 18971, datado de 13 de junho do ano em curso, resolve

N O M E A R

MARIA JOSÉ REZENDE DA SILVA PRADO DA ROSA, em virtude de habilitação em concurso, para exercer o cargo de Auxiliar de Cartório, PJ-I, nível 06, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Congonhinhas.

Curitiba, 18 de outubro de 1990.


ABRAÃO MIGUEL
PRESIDENTE

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 477

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 23559, datado de 1º de agosto do ano em curso,

R E S O L V E

conceder aposentadoria, a pedido, a FRANCISCO ALVES DA SILVA ROCHA LOURES, no cargo de Contador, Partidor, Distribuidor, Depositário Público e Avaliador Judicial da Comarca de Santo Antonio do Sudoeste

te, com proventos integrais correspondentes ao nível PJ-2, tendo como amparo legal o Decreto Judiciário nº 08, de 06 de janeiro de 1988, nos termos do artigo 40 da Constituição Federal, acrescidos de vinte e cinco por cento (25%) referente ao plano quinquenal e vinte e cinco por cento (25%) de adicionais do plano anual, de acordo com o artigo 16 da Lei nº 4975/64.

Curitiba, 19 de outubro de 1990.


ABRAÃO MIGUEL
PRESIDENTE

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 478

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 23057, datado de 25 de julho do ano em curso,

R E S O L V E

conceder aposentadoria, a pedido, a EUCLIDES VENERANDA XAVIER, no cargo de Escrivão de Cível da Comarca de Santa Mariana, com proventos integrais correspondentes ao nível PJ-2, tendo como amparo legal o Decreto Judiciário nº 08, de 06 de janeiro de 1988, nos termos do artigo 40 da Constituição Federal, acrescidos de vinte e cinco por cento (25%) referente ao plano quinquenal e vinte e cinco por cento (25%) de adicionais do plano anual, conforme o disposto no artigo 16 da Lei nº 4975/64.

Curitiba, 19 de outubro de 1990.


ABRAÃO MIGUEL
PRESIDENTE

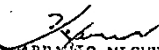
DECRETO JUDICIÁRIO Nº 479

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 21440, datado de 31 de julho do ano em curso, resolve

P R O R R O G A R

pelo prazo de dois (02) anos, a validade do concurso para provimento do cargo de Escrivão Distrital de Amorinha, Comarca de Ibaiti, de acordo com o artigo 37, inciso III, da Constituição Federal.

Curitiba, 19 de outubro de 1990.


ABRAÃO MIGUEL
PRESIDENTE

DECRETO JUDICIARIO Nº 480

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 33830, datado de 18 de outubro do ano em curso, resolve

NOMEAR

RODRIGO DOS ANJOS LUSTOZA, em virtude de habilitação em concurso, para exercer o cargo de Escrivão Distrital de Coronel Domingos Soares, Comarca de Palmas.

Curitiba, 19 de outubro de 1990.


ABRAHÃO MIGUEL
PRESIDENTE

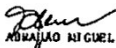
DECRETO JUDICIARIO Nº 481

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 1491b, datado de 10 de maio do ano em curso, resolve

NOMEAR

LUIZ CARLOS PENAFIEL, em virtude de habilitação em concurso, para exercer o cargo de Auxiliar de Cartório, PJ-I, nível 08, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Capitão Leônidas Marques.

Curitiba, 19 de outubro de 1990.


ABRAHÃO MIGUEL
PRESIDENTE

DECRETO JUDICIARIO Nº 482

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 33829, datado de 18 de outubro do ano em curso, resolve

NOMEAR

SANDRA MARIA CAMARGO CARRARO, em virtude de habilitação em concurso, para exercer o cargo de Escrivão Distrital de Jangada, Comarca de Iporã.

Curitiba, 19 de outubro de 1990.


ABRAHÃO MIGUEL
PRESIDENTE

DECRETO JUDICIARIO Nº 483

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 33827, datado de 18 de outubro do ano em curso, resolve

NOMEAR

LUIZ WAGNER DE OLIVEIRA, em virtude de habilitação em concurso, para exercer o cargo de Escrivão Distrital de Ourllândia, Comarca de Barbosa Ferraz.

Curitiba, 19 de outubro de 1990.


ABRAHÃO MIGUEL
PRESIDENTE

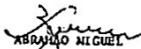
DECRETO JUDICIARIO Nº 484

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 33828 datado de 18 de outubro do ano em curso, resolve

NOMEAR

SÔNIA CRISTINA PRATAS, em virtude de habilitação em concurso, para exercer o cargo de Escrivão Distrital de Guaporã, Comarca de Iporã.

Curitiba, 19 de outubro de 1990.


ABRAHÃO MIGUEL
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 1265

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 28658, datado de 06 de setembro do ano em curso, resolve

CONCEDER

a ROGÉRIO RENCOSKI NASCITA, Oficial Judiciário, PJ-IV, nível 05, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, licença para o Serviço Militar, a partir de 12 de outubro do corrente ano até 24 de abril de 1991, de acordo com o artigo 238 e § 1º, da Lei nº 6174/70, com opção financeira pelas vantagens do serviço militar.

Curitiba, 17 de outubro de 1990.


ABRAHÃO MIGUEL
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 1266

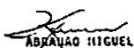
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 33087, datado de 12 de outubro do corrente ano, resolve

AUTORIZAR

ERNANY GOHY BENDHI, Assessor Jurídico PJ-IV, classe III, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, a se afastar do exercício de suas funções no período de 11 a 30 de outubro do ano em curso, a fim de participar do V CONGRESSO CONFRA TERNIDAD DEL CONO SUR, em Natal - RN.

Curitiba, 17 de outubro de 1990.


ABRAHÃO MIGUEL
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 1267

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

DESIGNAR

o Doutor GIL FRANCISCO DE PAULA XAVIER FERNANDES GUERRA, Juiz Substituto da 41ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de

Guaira, para atender a Seção Judiciária de Foz do Iguaçu, a partir de 22 de outubro do ano em curso.

Curitiba, 18 de outubro de 1990.


ABRAHÃO MIGUEL
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 1268

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

DESIGNAR

o Doutor LUIZ ZARPELON, Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal da Comarca de Ponta Grossa, para atender a 1ª Vara Criminal da Comarca de Curitiba, a partir de 18 de outubro do ano em curso, durante o afastamento do titular.

Curitiba, 18 de outubro de 1990.


ABRAHÃO MIGUEL
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 1269

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

REVOGAR

a partir de 22 de outubro do ano em curso, a Portaria nº 768, de 25 de junho do corrente ano, referente a designação do Doutor SILVIO BINHARA, Juiz Substituto da 33ª Seção Judiciária com sede na Comarca de Paranaguá, para atender a Seção Judiciária de Foz do Iguaçu, a partir de 18 de abril do ano em curso.

Curitiba, 18 de outubro de 1990.


ABRAHÃO MIGUEL
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 1270

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

DESIGNAR

o Doutor ROBERTO ROCHA GOMES, Juiz de Direito da Vara Cível da Comarca de Guaira, para atender a Vara Criminal, Menores, Família, Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial da mesma comarca, durante o afastamento do titular.

Curitiba, 18 de outubro de 1990.


ABRAHÃO MIGUEL
PRESIDENTE

PORTARIA N.º 1271

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ.

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 29197, datado de 12 de setembro do corrente ano, resolve

R E T I F I C A R

o item II da Portaria nº 509, de 14 de abril de 1972, a fim de que da mesma passe a constar que o tempo mandado contar em favor de ORIVAL GONÇALVES, Escrivão do Crim, PJ-1, nível 03, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Joaquim Távora, de novo (09) meses e vinte e seis (26) dias, por serviços prestados ao Exército Nacional, no período de 15 de julho de 1961 a 10 de maio de 1962, seja considerado para todos os efeitos legais e não como figurou.

Curitiba, 18 de outubro de 1990.

ABRAÃO MIGUEL PRESIDENTE

PORTARIA N.º 1272

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ.

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 31732, datado de 28 de setembro do corrente ano, resolve

C O N C E D E R

ao Doutor JOÃO BAPTISTA DE ASSIS, Juiz de Direito da 8ª Vara Criminal da Comarca de Curitiba, trinta (30) dias de férias, ausentes ao 1º período de 1990, a partir de 19 de novembro do ano em curso.

Curitiba, 18 de outubro de 1990.

ABRAÃO MIGUEL PRESIDENTE

PORTARIA N.º 1273

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ.

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 32800, datado de 10 de outubro do corrente ano, resolve

A U T O R I Z A R

o Doutor JOSÉ MAURÍCIO PINTO DE ALMEIDA, Juiz de Direito da Comarca de Irati, a se afastar do exercício de suas funções, para participação no Seminário Estadual sobre "ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE", em Curitiba, sem ônus para o Poder Judiciário.

Curitiba, 18 de outubro de 1990.

ABRAÃO MIGUEL PRESIDENTE

PORTARIA N.º 1274

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ.

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 32709, datado de 09 de outubro do corrente ano, resolve

C O N C E D E R

ao Doutor MÁRIO NIKI AZZOLINI, Juiz Substituto da 55ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Loanda, cinco (05) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 09 de outubro do ano em curso.

Curitiba, 18 de outubro de 1990.

ABRAÃO MIGUEL PRESIDENTE

PORTARIA N.º 1275

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ.

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 32490, datado de 05 de outubro do corrente ano, resolve

A U T O R I Z A R

a Doutora TEREZINHA RIBEIRO RUZZON, Juiz de Direito da Vara de Menores, Família, Registros Públicos, Acidentes do Trabalho e Corregedoria do Foro Extrajudicial da Comarca de Paranavai, a se afastar do exercício de suas funções nos dias 10 e 11 de outubro do ano em curso, para participação no Seminário Estadual sobre "ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE", em Curitiba, sem ônus para o Poder Judiciário.

Curitiba, 18 de outubro de 1990.

ABRAÃO MIGUEL PRESIDENTE

PORTARIA N.º 1276

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ.

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

L O T A R

as servidoras adiante nominadas, ocupantes do cargo de Auxiliar de Cartório PJ-1, nível 06, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Curitiba, nas Varas a seguir indicadas: HELOISA BERTOLI BRAGA, na 1ª Vara dos Delitos de Trânsito; GISELE LUCIANA FERNANDES NUNES, na 3ª Vara dos Delitos de Trânsito; e ELIZABETH DE BARROS, na 4ª Vara Criminal.

Curitiba, 19 de outubro de 1990.

ABRAÃO MIGUEL PRESIDENTE

PORTARIA N.º 1277

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ.

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 32646, datado de 09 de outubro do ano em curso, resolve

C O N C E D E R

ao Doutor ERACLÉS MESSIAS, Juiz de Direito da 1ª Vara de Execuções Penais e Corregedoria dos Presídios, quatro (04) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 09 de outubro do corrente ano.

Curitiba, 19 de outubro de 1990.

ABRAÃO MIGUEL PRESIDENTE

PORTARIA N.º 1278

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ.

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 32852, datado de 10 de outubro do corrente ano, resolve

D E S I G N A R

MARCO ANTONIO MORAES, Oficial de Justiça PJ-1, nível 04, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Curitiba, para prestar serviços na 11ª Vara Criminal da mesma comarca, ficando, em consequência, revogada sua designação para a Vara de Precatórios Criminais, prevalecendo a da 16ª Vara Cível.

Curitiba, 19 de outubro de 1990.

ABRAÃO MIGUEL PRESIDENTE

PORTARIA N.º 1279

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ.

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 32793, datado de 10 de outubro do ano em curso, resolve

C O N C E D E R

ao Doutor LUIZ ANTONIO BARRY, Juiz de Direito da Vara Cível da Comarca do Assis Chateaubriand, três (03) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 08 de outubro do corrente ano.

Curitiba, 19 de outubro de 1990.

ABRAÃO MIGUEL PRESIDENTE

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

DESPACHOS DO PRESIDENTE DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO RELACÃO Nº 75/90

PROT. Nº 33816/90. - EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. - (Assunto: Solicita seja colocada à disposição daquele Tribunal, a servidora MARIA CRISTINA FRANCO CHAVES). Defiro. A Secretária para os devidos fins. Em 17/10/1990.

PROT. Nº 33850/90. - PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DOS MAGISTRADOS DO PARANÁ. (Assunto: Solicita autorização para que o Dr. VALTER WESSEL, se afaste de sua comarca, a fim de atender a convocação da Comissão Nacional de Racionalização dos Serviços Judiciários, que se realizará no dia 18 a 21 de outubro próximo passado, em Belo Horizonte-MG). Autorizo, à Secretária para os devidos fins. Em 18/10/1990.

PROT. Nº 33767/90. - DRª MARIA BLANCO DE LIMA. - (Assunto: Solicita autorização para se ausentar da Comarca nos dias 10 e 11 do corrente mês, a fim de participar do Seminário Estadual sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, a ser realizado na Universidade Popular do trabalho da Capital do Estado). Defiro, sem ônus. Em 10/10/1990.

PROT. Nº 33769/90. - DR. JOÃO MARIA DE JESUS CAMPOS ARAÚJO. - (Assunto: Solicita autorização para se afastar da Comarca nos dias 10, 11 e 12 do corrente, a fim de participar do Seminário Estadual sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, a ser realizado nesta Capital). Defiro, sem ônus. Em 10/10/1990.

PROT. Nº 33770/90. - DR. WILDE DE LIMA PUGLIESE. - (Assunto: Solicita autorização para se ausentar da Comarca nos dias 10 e 11 do corrente, a fim de participar do Seminário Estadual sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, a ser realizado nesta Capital). Defiro, sem ônus. Em 10/10/1990.

PROT. Nº 25943/90. - LEONARDO SCHLOCHASKI. - (Assunto: Aposentadoria). Ao Departamento Administrativo, para proceder a retificação do Decreto Judiciário nº 398, de 17 de setembro do corrente ano, de acordo com o contido no parecer retro. Em 17/10/1990.

PROT. Nº 32490/90. - SÉRGIO LUIZ DE ESPÍNDOLA. - (Assunto: Exoneração). Defiro. Lavre-se ato de exoneração, a pedido, de SÉRGIO LUIZ DE ESPÍNDOLA, do cargo de Oficial de Justiça, PJ-1, nível 04, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Curitiba, a partir de 05 de outubro do corrente ano, de acordo com o parecer retro. Em 18/10/1990.

PROT. Nº 29471/90. - ANA MARGARETH LIMA. - (Assunto: Exoneração). Defiro. Lavre-se ato de exoneração, a pedido, de ANA MARGARETH LIMA, do cargo de Oficial Judiciário PJ-IV, nível 06, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, a partir de 10.09.90, de acordo com o contido no parecer retro. Em 18/10/1990.

PROT. Nº 31774/90. - DR. VICTOR ALBERTO ARI BENEFIM MARINS. - (Assunto: Exoneração). Defiro. Lavre-se ato de exoneração, a pedido, de VICTOR ALBERTO ARI BENEFIM MARINS, Juiz de Direito da Comarca de Curitiba, a partir de 15/10/1990.

DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO

DESPACHOS DO PRESIDENTE DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO RELACÃO Nº 045/90.-

Prot. 25.286/89 - JUIZ DE DIREITO DA VARA CÍVEL DA COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE - I - Tendo em vista o que consta do presente protocolado, segue provimento ao recurso necessário da Comissão de Julgamento de Licitações:

II - Homologo a decisão de fls. 35/36;

III - Publique-se e Prossiga-se.

Em 19 de outubro de 1990.

Prot. 28.599/90 - JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CRIMINAL - DIRETOR DO FÓRUM DA COMARCA DE LONDRIANA.

I - Homologo o julgamento de fls. 18 a 20, por suas rubricadas;

ACAO URUG.: : 00000250/84 ACAO PENAL
 PROTOCOLO : 33111/90
 APELANTE : JADIR CARDOSO
 APELADO : JUSTICA PUBLICA
 APELANTE : JUSTICA PUBLICA
 APELADO : JADIR CARDOSO
 RELATOR : DES. MATTOS GUEDES
 REVISOR : (CARGO VAGO)
 JUIZ REV CONV : JUIZ CONV. EDSON MALACHINI

0013892-3 APELACAO CRIME
 COMARCA : CHUPINZINHO
 VARA : VARA UNICA
 ACAO URUG.: : 00000086/88 ACAO PENAL
 PROTOCOLO : 33229/90
 APELANTE : SIMAO ZUCONELLI
 ADV : ELI DA COSTA MARCONDES
 APELADO : JUSTICA PUBLICA
 RELATOR : DES. MATTOS GUEDES
 REVISOR : (CARGO VAGO)
 JUIZ REV CONV : JUIZ CONV. EDSON MALACHINI

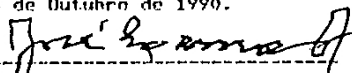
0013879-7 RECURSO EM SENTIDO ESTRITO
 COMARCA : GUARAPUAVA
 VARA : 1A VARA CRIMINAL
 ACAO URUG.: : 00000099/88 ACAO PENAL
 PROTOCOLO : 33055/90
 RECORRENTE : JUSTICA PUBLICA
 RECORRIDO : CATARINA DE JESUS DOS SANTOS DA CRUZ
 ADV : RONEU FELCHAK
 RECORRIDO : AMADEU DOS SANTOS
 ADV : JAYME SOUZA ALVES
 RELATOR : (CARGO VAGO)
 JUIZ REV CONV : JUIZ CONV. EDSON MALACHINI

*** ORGAO ESPECIAL ***

0013853-4 MANDADO DE SEGURANCA (DE)
 COMARCA : CURITIBA
 ACAO URUG.: : PROCESSO ORIGINARIO - T.IPR
 PROTOCOLO : 33125/90
 IMPETRANTE : MUNICIPIO DE PARANAGUA
 ADV : REGINALDO FANCKIN
 : MARIO MARCONDES LOBO
 IMPETRADO : PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO
 DO PARANA
 RELATOR : DES. OSIRIS FONTOURA

Honrã a distribuçao efetuada por processamento eletrônico referente ao periodo de 16 de Outubro de 1990 a 22 de Outubro de 1990.

Curitiba, 23 de Outubro de 1990.


 DES. LENOS FILHO
 VICE-PRESIDENTE

TRIBUNAL DE ALÇADA


Secretaria

ORDEN DE SERVIÇO N.198/90

O Secretário do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, no uso das atribuições delegadas pela Portaria n.281/87 de 06 de novembro de 1987 e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 11701/90, resolve:

CONCEDER

a RONALDO LENZI, Datilógrafo nível 8, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho, 10 (dez) dias de licença para tratamento de saúde, a partir do último dia 17.
 Curitiba, 19 de outubro de 1990.


 ROBERTO PORTUGAL
 Secretário

ORDEN DE SERVIÇO N.199/90

O Secretário do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, no uso das atribuições delegadas pela Portaria n.281/87 de 06 de novembro de 1987 e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 11846/90, resolve:

CONCEDER

a GENY MARINHO JARGAS, Diretora do Departamento Econômico/Financeiro símbolo DAS-3, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, férias legais alusivas ao presente exercício, a partir de 05 de novembro do corrente ano.
 Curitiba, 22 de outubro de 1990.


 ROBERTO PORTUGAL
 Secretário

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

Divisão de Processo Cível

RELAÇÃO N.º 956

QUARTO GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

DESPACHO RELATOR

MANDADO DE SEGURANÇA Nº 35604-7 DE CURITIBA - 14a.VARA CIVEL : Impetrante : Argeniro Gomes. Advts.: Claudio Melo Colaço e Clovis Guerreiro Mosniak. Impetrado : Doutor Juiz de Direito: Litisconsorte : Di-narte José Benato e outro. **DESPACHO** : Excepcionalmente tem-se admiti do mandado de segurança para conferir efeito suspensivo a recurso, afrontando ato judicial, que não o tenha, desde que manifesta a ilegalidade do ato, importe em lesão a direito líquido e certo do impetrante e do mesmo resulte gravame irreparável. Na espécie vertente, entretanto, incoerem os pressupostos que permitem se afaste o veto da Súmula 267, do Colendo Supremo Tribunal Federal. Prefacialmente, é de se atentar para o fato de que o impetrante sequer instruiu o pleito com reprodução do despacho atacado pelo agravo de instrumento, haja vista que muito embora aluda ao mesmo como sendo o de fls. 59/60 (f.02. item 5), o documento indicado, de nº 80 e que está entranhado à f. 86, é mera reprodução de despacho que faz referência àquele que acóima de lesivo de direito líquido e certo. Em segundo lugar releva notar que o postulante nem mesmo faz menção ao hipotético direito possível de ser agasalhado pela segurança. Isso ocorre, provavelmente porque o cancelamento da hipoteca é corolário da arrematação, que se erige em causa de extinção dela, ex vi do artigo 849, VII, do Código Civil. Nesse sentido são os escólios de Humberto Theodoro Júnior (Processo de Execução, ed. 1975, pg. 235, alínea "e"), Pontes de Miranda (Comentários, Forense, tomo X, pg. 399) e Enrico Tullio Liebman (Processo de Execução, 4a. ed., Saraiva), que por sua objetividade merecem reprodução, verbis: "Efeitos. São efeitos da arrematação: a)..... e) extinguir as hipotecas inscritas sobre o imóvel arrematado, fazendo-o passar livre para o arrematante(CC, art. 849,VII). Deve-se, pois, reafirmar que a arrematação extingue as hipotecas inscritas sobre o imóvel em qualquer caso(fl. 158,160 e 162). Não há, destarte, como se possa vislumbrar ilegalidade no despacho que teria determinado o cancelamento, nem direito do impetrante à subsistência da hipoteca, notadamente com as características de liquidez e certeza que permitiriam defendê-lo por meio do remédio extremo, pois "o writ só é cabível, excepcionalmente, contra ato judicial de flagrante ilegalidade ou abuso de poder e, ainda, quando dele ocorra a irreparabilidade do dano ou se constitua de difícil reparação" (STJ,DJU 05.03.90,pg.406). É sem dúvida correta a afirmativa de que a arrematação importa em